



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000054/2025
Processo: 10579-00 2025

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão Especial

Trata-se de Projeto de Lei nº 54/2025, de iniciativa da Nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos Talia Sobral Nunes que "concede" o Título Honorífico de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Escritório de Advocacia Oliveira & Araújo Sociedade de Advogados.

Inicialmente, cumpre mencionar que a Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora prevê em seu artigo 27, inciso XIII, como competência privativa da Câmara Municipal de Juiz de Fora a concessão de Título de Cidadania Benemerita, in verbis:

"Art. 27. Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

XIII - conceder os títulos de cidadão honorário e de cidadão benemérito ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

(...):

O projeto de lei em comento tem por fim conceder Título Honorífico de Entidade Benemerita de Juiz de Fora ao Escritório de Advocacia Oliveira & Araújo Sociedade de Advogados. O escritório tem se destacado no cenário jurídico nacional por meio de um atendimento personalizado e humanizado, que alia a expertise técnica à sensibilidade necessária para lidar com questões delicadas, o qual com enorme satisfação prestamos esta justa homenagem.

Palácio Barbosa Lima, 25 de fevereiro de 2025.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

